

LIBERDADE DE IMPRENSA

Antônio Álvares da Silva
Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

Realizou-se recentemente no Rio de Janeiro o 8º Congresso de Jornais. Temas fundamentais do jornalismo foram debatidos, entre os quais o problema da autoregulação. A opinião predominante é que o controle externo limita e interfere na liberdade da imprensa, cabendo aos próprios jornais o controle da atividade jornalística, por meio de mecanismo interno próprio.

O sucesso ou o fracasso deste órgão dependerá do modo como for organizado e de sua atuação. Dele terão que participar não só representantes da empresa jornalística, mas também jornalistas que funcionariam como representantes da sociedade. Como autêntico tribunal, deverá agir com isenção, rapidez e eficiência, corrigindo erros e reconhecendo direitos. Não bastarão, nas condenações, apenas sanções de natureza moral. Consequências efetivas serão também necessárias, tais como publicação imediata de resposta, quando for o caso e algum tipo de censura. Quando o abuso for intenso e o dano efetivo, a imediata exclusão da empresa da ANJ será plenamente compatível.

É preciso ficar claro que o julgamento no órgão interno não exclui o acesso ao Judiciário, pois o direito brasileiro adota o sistema aberto e amplo: toda lesão ou mesmo ameaça a um direito podem ser apreciadas e julgadas pelos tribunais. Aqui serão discutidas as sanções mais graves, como responsabilidade penal e indenização por danos morais.

Em matéria jornalística, liberdade e responsabilidade andam juntas. São inseparáveis e necessariamente entrosadas. Ninguém poderia pensar em qualquer limitação da liberdade de informar e divulgar fatos. Mas esta atividade não pode anular nem destituir a honra e a dignidade alheias. Da tensão entre estas duas forças está a grandeza e o significado da imprensa livre.

Portanto sempre haverá um controle externo da imprensa, como de todas as instituições e pessoas, feitas pelo Judiciário, pois se trata de direito constitucional inescusável do cidadão. Mas é certo que o julgamento interno terá uma função preponderante na relação da imprensa com a sociedade, principalmente se for rápido e justo.

Tendo sido julgada inconstitucional a antiga lei de imprensa, o espaço está vago, preenchido apenas pelo princípio geral da responsabilidade civil: quem causa um dano tem de o reparar. É preciso agora que a ANJ, os sindicatos e todos os demais órgãos conexos discutam se é necessário particularizar a responsabilidade, criando-se regras especiais para a responsabilidade jornalística.

Se for o caso, elas se darão principalmente na área processual: direito rápido de resposta e indenização por danos materiais e morais, se o réu da ação é o jornalista, o jornal ou ambos em responsabilidade solidária), etc.

Também as relações internas devem modernizar-se. Tratando-se de empregados e empregadores de alta formação cultural e política, a negociação coletiva deve ser a regra. O direito trabalhista e as relações de trabalho devem ser fruto do entendimento, ficando a lei apenas como referência. Um diálogo permanente entre o jornalista e a empresa empregadora é necessário e plenamente possível, principalmente para regular a questão salarial. A exigência de diploma, enquanto se espera uma decisão do legislador, pode ser discutida em cada grupo de jornais e empresas através de convenção coletiva. Cabe ao empregador e ao empregado debaterem a questão com maturidade e tomarem a decisão mais conveniente para a categoria.

Sempre entendemos que, nas questões de imprensa, deveria haver uma jurisdição especial, composta de um juiz e de dois representantes, um dos jornalistas e outro da empresa, que decidiria a questão em uma única sentença. Se houver a opção de recurso, a instância superior deveria manifestar-se em 30 dias, sob pena de permanecer a decisão de primeiro grau. A execução, absolutória ou condenatória, deveria ser imediata.

O julgamento rápido e a negociação coletiva interna seriam forças estabilizadoras da empresa jornalística. Este será seu marco básico no futuro.

Precisamos, sim, de uma imprensa livre. Quando tudo falha entra a força dos jornais. Como salienta Gay Talese, a imprensa deve viver mais na sociedade do que nos governos, mas sempre que for necessário, deve também prestar contas ao povo da liberdade que exerce.

(Publicado no Jornal Hoje em 26/08/2010)